



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROJETO DE LEI Nº ____ DE ____ DE AGOSTO DE 2024

Autor: Vereador Rubens Macedo – União Brasil

“Denomina como “Antônio Brandão” a Rua sem nome, localizada no Bairro Jardim Paraíso e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**, Prefeita Municipal de Cáceres, Estado de Mato Grosso sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica denominado “rua Antônio Brandão”, o Logradouro hoje sem denominação, localizado no bairro Jardim Paraíso, ao lado da borracharia 2 irmaos, neste Município de Cáceres-MT.

Artigo 2º – Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões, em 01 de Agosto de 2024.

RUBENS MACEDO

Vereador





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

O Vereador Rubens Macedo – União Brasil, no uso das prerrogativas que são conferidas pelo Regimento Interno, vem respeitosamente à presença de Vossas Excelências, para remeter-lhe o incluso Projeto de Lei, que visa “*Denominar como “Antônio Brandão” a Rua sem nome, localizada no Bairro Jardim Paraíso e dá outras providências.*”.

O presente Projeto de Lei tem por objeto dar nome ao referida Rua, que não possui nenhuma denominação. Neste caso, a Lei Orgânica Municipal prevê que:

“Art. 24. Compete à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias atribuídas explícita ou implicitamente ao Município pelas Constituições Federal e Estadual.

(...)

XIV - legislar sobre o zoneamento urbano, bem como sobre a denominação de vias, logradouros e prédios públicos municipais;” (gf)

A denominação da referida rua possibilitará a regularização administrativa junto a Prefeitura Municipal de Cáceres/MT, tais como a emissão do Atestado de Arruamento, e, também possibilitará a colocação de benfeitorias na via, tais como postes de energia, calçadas, asfaltamento, dentre outros.

Assim sendo, contamos com o apoio dos nobres Colegas para a aprovação da presente proposição de Lei.

Sala das Sessões, em 01 de agosto de 2024.

RUBENS MACEDO





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Vereador



Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua General Osório CÁCERES - CEP.: 78200-000
Fone: (65) 3223-1707 - Fax 3223-6862 - Site: www.camaracaceres.mt.gov.br

Assinado por 1 pessoa: RUBENS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmcaceres.tdoc.com.br/verificacao/53F9-4280-CF47-B7CD> e informe o código 53F9-4280-CF47-B7CD





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES



Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua General Osório CÁ CERES - CEP.: 78200-000
Fone: (65) 3223-1707 - Fax 3223-6862 - Site: www.camaracaceres.mt.gov.br

Assinado por 1 pessoa: RUBENS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmcaceres.tdoc.com.br/verificacao/53f9-4280-CF47-B7CD> e informe o código 53F9-4280-CF47-B7CD





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 53F9-4280-CF47-B7CD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENS MACEDO (CPF 103.XXX.XXX-49) em 02/08/2024 08:34:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/53F9-4280-CF47-B7CD>